

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com Art. 20, § 2º, da Lei nº. 9.049, de 29 de abril de 2020, OFIR BECKMAN ALFAIA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Transporte Metropolitano – AGTRAN/PA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo: 719870****DECRETO Nº 1938, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 22.608.757,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.608.757,62 (Vinte e Dois Milhões, Seiscentos e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|-----------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 291012678214867505 - SETRAN | 0106  | 449052              | 22.255.679,71 |
| 291012678214867505 - SETRAN | 6101  | 449052              | 22.279,36     |
| 832010433112978311 - EGPA   | 0101  | 339046              | 146.000,00    |
| 832010433112978312 - EGPA   | 0101  | 339049              | 8.822,58      |
| 901011012615088238 - FES    | 0103  | 339140              | 34.975,97     |
| 971010312212978339 - SEAP   | 0101  | 339008              | 25.000,00     |
| 971010312212978339 - SEAP   | 0101  | 339036              | 91.000,00     |
| 971010312212978339 - SEAP   | 0101  | 339093              | 25.000,00     |
| TOTAL                       |       |                     | 22.608.757,62 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|-----------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 071011545115087556 - SEDOP  | 0101  | 449051              | 22.279,36     |
| 181011442215008214 - SEJUDH | 0106  | 335041              | 1.200.000,00  |
| 261010633112978311 - PMPA   | 0101  | 339046              | 154.822,58    |
| 271011845115087552 - SEMAS  | 0106  | 449051              | 9.600.000,00  |
| 271011854214978583 - SEMAS  | 0106  | 449052              | 4.500.000,00  |
| 271031854114978931 - NEPMV  | 0106  | 339039              | 3.500.000,00  |
| 271031854114978931 - NEPMV  | 0106  | 449052              | 2.100.000,00  |
| 901011030215078288 - FES    | 0103  | 339030              | 34.975,97     |
| 971010333112978311 - SEAP   | 0101  | 339046              | 141.000,00    |
| 971010342115027663 - SEAP   | 0106  | 449052              | 1.355.679,71  |
| TOTAL                       |       |                     | 22.608.757,62 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 1939, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 6.817.175,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.817.175,48 (Seis Milhões, Oitocentos e Dezessete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                                | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|---------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 071011545114897645 - SEDOP            | 0101  | 444042              | 100.000,00   |
| 071011751214897480 - SEDOP            | 0101  | 449051              | 2.067.488,73 |
| 071011751214897567 - SEDOP            | 0101  | 449051              | 338.986,75   |
| 141012060814918715 - SEDAP            | 0101  | 449092              | 36.000,00    |
| 251010309215088893 - PGE              | 0140  | 339039              | 624.700,00   |
| 362011442215008817 - Fundação ParáPaz | 0101  | 339030              | 1.080.000,00 |
| 362011442215008817 - Fundação ParáPaz | 0101  | 449052              | 1.020.000,00 |
| 462021339215038841 - FCP              | 0101  | 339039              | 1.000.000,00 |
| 792031812212978407 - FCA              | 0116  | 339037              | 250.000,00   |
| 792031854114978689 - FCA              | 0116  | 339014              | 50.000,00    |
| 792031854114978689 - FCA              | 0116  | 339015              | 150.000,00   |
| 792031854114978689 - FCA              | 0116  | 339033              | 100.000,00   |
| TOTAL                                 |       |                     | 6.817.175,48 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 1940, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 997.372,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 997.372,25 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                           | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|----------------------------------|-------|---------------------|------------|
| 462021339215038850 - FCP         | 6661  | 449052              | 2.012,25   |
| 782011957114908698 - FAPESPA     | 0660  | 339020              | 433.360,00 |
| 782011957114908698 - FAPESPA     | 6301  | 339020              | 216.000,00 |
| 782011957114908698 - FAPESPA     | 6301  | 449020              | 216.000,00 |
| 792011854114978370 - IDEFLOR-Bio | 0661  | 339014              | 50.000,00  |
| 792011854114978780 - IDEFLOR-Bio | 0661  | 339014              | 20.000,00  |
| 792011854314978781 - IDEFLOR-Bio | 0661  | 339014              | 60.000,00  |
| TOTAL                            |       |                     | 997.372,25 |